

---

## **Formulário de Referência – Anexo 15 II**

Informações prestadas com base nas posições em 31 de dezembro de  
2020

Atualizado em: Março/2024

---

[www.cadnc.com.br](http://www.cadnc.com.br)

## 1. Declaração dos Diretores

**JOÃO ADAMO JUNIOR**, brasileiro, casado, administrador, portador da carteira de identidade nº 11.347.422, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 132.904.408-85, na qualidade de Diretor de Investimentos e Produtos, responsável pela administração de carteiras e valores mobiliários; **DOUGLAS DE SOUZA AGUIAR JUNIOR**, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade nº 156.983, expedida pela OAB/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 199.957.278-54, na qualidade de Diretor de *Compliance* e Jurídico, responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos, ambos com endereço profissional estabelecido na cidade e Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 413, 11º andar, conjunto 112, CEP 04534-011, Itaim Bibi, declaram que: (i) revisaram o presente formulário de referência; e (ii) o conjunto de informações aqui contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela Cadence Gestora de Recursos Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.037.127/0001-03, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) para prestar os serviços de administração de carteira de valores mobiliários, na modalidade gestão de recursos, conforme Ato Declaratório nº 13.492, de 13 de janeiro de 2014 (“Cadence”, “Gestora” ou “Sociedade”).

---

**JOÃO ADAMO JUNIOR**

*Diretor de Investimentos e Produtos*

---

**DOUGLAS DE SOUZA AGUIAR JUNIOR**

*Diretor de Compliance e Jurídico*

## 2. Histórico da Empresa<sup>2</sup>

### 2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa

A Cadence foi constituída em 30 de agosto de 2013, na forma de sociedade empresária limitada, tendo como principal atividade a prestação de serviços de gestão profissional de carteira de recursos e valores mobiliários sujeitos à fiscalização pela CVM, observado que sua habilitação perante a CVM foi deferida em 13 de janeiro de 2014, por meio do Ato Declaratório nº 13.492. Na época, o quadro de sócios da Gestora era composto pela (i) Dash Assessoria Financeira Ltda., titular de 60% (sessenta por cento) do capital social total; e (ii) o Sr. João Adamo Junior, titular de 40% (quarenta por cento) do capital social.

A Gestora iniciou suas operações em 2015, tendo por objetivo a prestação de serviços de gestão de carteira exclusivamente para fundos de investimento.

A Cadence também é aderente aos seguintes Códigos de Regulação e Melhores Práticas da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (“Anbima”): (a) Administração de Recursos de Terceiros; (b) FIP e FIEE; (c) Programa de Certificação Continuada; (d) Processos da Regulação e Melhores Práticas; e (e) Código de Ética.

### 2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:

#### a. Os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário:

Em 28 de março de 2016, por meio da celebração da 1ª Alteração ao Contrato Social da Gestora, houve o ingresso da More Consult e Participações Ltda. ao quadro de sócios da Gestora, mediante a cessão e transferência de 10 (dez) quotas de titularidade da Dash Assessoria Financeira Ltda., de forma que o novo quadro societário passou a ser o seguinte:

Sócio	Quantidade de Quotas	Participação Capital Social (%)
Dash Assessoria Financeira Ltda.	590	59,0%
João Adamo Júnior	40010	40,0%
More Consult e Participações Ltda.	10	1,0%
<b>Total</b>	<b>1.000</b>	<b>100%</b>

Em 1º de dezembro de 2016, por meio da celebração da 3ª Alteração ao Contrato Social da Gestora, houve o ingresso do Sr. Marcos Alexandre Ikuno ao quadro de sócios da Gestora, mediante a cessão e transferência de 10 (dez) quotas de titularidade da Dash Assessoria Financeira Ltda., de forma que o novo quadro societário passou a ser o seguinte:

Sócio	Quantidade de Quotas	Participação Capital Social (%)
Dash Assessoria Financeira Ltda.	580	58,0%
João Adamo Júnior	400	40,0%

<sup>2</sup> A empresa deve informar dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

More Consult e Participações Ltda.	10	1,0%
Marcos Alexandre Ikuno	10	1,0%
<b>Total</b>	<b>1.000</b>	<b>100%</b>

No segundo semestre de 2017, por meio da celebração das 5ª e 6ª Alterações ao Contrato Social da Gestora, os sócios Dash Assessoria Financeira Ltda., João Adamo Júnior e More Consult Participações Ltda. retiraram-se da Sociedade, transferindo suas participações societárias para as sociedades Cadence Holding S.A. e Cadence Capital Partners Participações Ltda. Desta forma, o novo quadro societário da Gestora passou a ser o seguinte:

Sócio	Quantidade de Quotas	Participação Capital Social (%)
Cadence Holding S.A.	989	98,9%
Cadence Capital Partners Participações Ltda.	10	1,0%
Marcos Alexandre Ikuno	1	0,1%
<b>Total</b>	<b>1.000</b>	<b>100%</b>

Em 14 de abril de 2019, foi aprovada a realização de aumento do capital social da Sociedade, que passou de R\$ 1.000,00 (mil reais) para R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), mediante a emissão de 149.000 (cento e quarenta e nove mil) novas quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, as quais foram totalmente subscritas e integralizadas pela sócia Cadence Holding S.A., mediante a capitalização de créditos relativos a adiantamentos para futuro aumento de capital (AFAC) da Sociedade, no valor total de R\$ 149.000,00 (cento e quarenta e nove mil reais). Não houve alteração na participação societária dos demais sócios, sendo que o quadro societário restou consolidado do seguinte modo:

Sócio	Quantidade de Quotas	Participação Capital Social (%)
Cadence Holding S.A.	149.989	99,993%
Cadence Capital Partners Participações Ltda.	10	0,007%
Marcos Alexandre Ikuno	1	0,001%
<b>Total</b>	<b>150.000</b>	<b>100%</b>

Em 29 de janeiro de 2021, por meio da celebração da 11ª Alteração do Contrato Social da Gestora, o sócio Marcos Alexandre Ikuno retirou-se da Sociedade, transferindo sua participação para o Sr. João Adamo Junior. Desta forma, o novo quadro societário da Gestora passou a ser o seguinte:

Sócio	Quantidade de Quotas	Participação Capital Social (%)
Cadence Holding S.A.	149.989	99,993%
Cadence Capital Partners Participações Ltda.	10	0,007%
João Adamo Junior	1	0,001%
<b>Total</b>	<b>150.000</b>	<b>100%</b>

*b. Escopo das atividades*

A Gestora tem como atividade principal a gestão profissional de carteiras de recursos e valores mobiliários sujeitos à fiscalização da CVM. Em março de 2016, foi introduzida uma atividade secundária ao escopo das atividades da Cadence, qual seja, a consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica que requeiram inscrição em órgão de classe, a qual não está sujeita à fiscalização da CVM.

*c. Recursos humanos e computacionais*

Atualmente, a Cadence possui 9 (nove) colaboradores, dos quais: (i) 1 (um) compõe a área de Administração de Carteiras, incluindo o Diretor de Investimentos e Produtos; (ii) 1 (um) compõe a área de Risco, incluindo o Diretor de Risco; (iii) 1 (um) compõe a área de Compliance, incluindo o Diretor de Compliance e Jurídico; (iv) 2 (dois) compõem a área administrativa e financeira; (v) 1 (um) compõe a área comercial; e (vi) 3 (três) compõem a área operacional. Em que pese terem ocorrido algumas contratações e desligamentos desde o início de suas atividades, não houve nenhuma mudança relevante na estrutura de recursos humanos da Cadence nos últimos 5 (cinco) anos.

No que diz respeito aos recursos computacionais da Cadence, atualmente a Gestora possui (i) 16 (dezesesseis) computadores, todos com pacote Office e licença Windows; (ii) 02 (dois) servidores; (iii) 01 (um) notebook; (iv) um projetor; (v) 02 (dois) *no-breaks*; (vi) 01 (um) PABX; (vii) 01 (um) tronco digital e 01 (um) tronco analógico; (viii) 04 (quatro) televisores; (ix) link de internet dedicado; (x) 16 (dezesesseis) telefones digitais; (xi) um *firewall*; e (xii) um sistema desenvolvido internamente.

*d. Regras, políticas, procedimentos e controles internos*

Atualmente, a Gestora possui as seguintes políticas e manuais internos: (i) Código de Conduta, Princípios e Ética; (ii) Manual de Controles Internos e *Compliance*; (iii) Política de Exercício de Voto; (iv) Política de Investimentos para Negociação de Ativos pelos Colaboradores; (v) Plano de Continuidade de Negócios; (vi) Manual de Gerenciamento de Risco de Liquidez; (vii) Política de Gestão de Risco; (viii) Política de Aquisição e Monitoramento de Crédito Privado; e (ix) Manual de Certificação ("Políticas e Manuais Internos").

Considerando que a Cadence iniciou suas atividades em julho de 2015, desde então suas Políticas e Manuais Internos foram devidamente atualizados e sofreram as adequações necessárias ao cumprimento das normas regulatórias e autorregulatórias editadas e divulgadas pela CVM e Anbima, inexistindo mudanças relevantes pelas quais tenha passado nos últimos 5 (cinco).

### **3. Recursos Humanos<sup>3</sup>**

*3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:*

*a. Número de sócios*

A Gestora possui 03 (três) sócios, sendo 01 (um) sócio pessoa natural e 02 (dois) sócios pessoas jurídicas.

---

<sup>3</sup> A empresa deve informar dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

*b. Número de empregados*

A Gestora conta com um total de 07 (sete) empregados.

*c. Número de terceirizados*

A Gestora possui 01 (um) prestador de serviços.

*d. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e atuam exclusivamente como prepostos ou empregados da empresa*

O Sr. João Adamo Junior, inscrito no CPF/ME sob o nº 132.904.408-85, é registrado na CVM como administrador de carteiras de valores mobiliários, modalidade gestor de recursos, por meio do Ato Declaratório nº 10.770, expedido em 24 de dezembro de 2009. A Cadence não possui quaisquer outros integrantes registrados na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e que atuem como seus prepostos ou empregados.

#### **4. Auditores**

*4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:*

*a. nome empresarial*

Não há.

*b. data de contratação dos serviços*

Não se aplica.

*c. descrição dos serviços contratados*

Não se aplica.

#### **5. Resiliência Financeira**

*5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:*

*a. se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários*

Sim, a receita auferida pela Gestora, decorrente das taxas com bases fixas, é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários.

*b. se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)*

Sim, o patrimônio líquido da Gestora representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$300.000,00 (trezentos mil reais).

*5.2. Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º desta Instrução (ICVM No. 558/15)<sup>4</sup>*

Não aplicável. A Cadence não é registrada na categoria administrador fiduciário.

## **6. Escopo das atividades**

*6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:*

*a. tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria, etc.)*

A Cadence oferece, principalmente, prestação de serviços de gestão discricionária de fundos de investimento, focada na gestão de fundos estruturados, bem como na gestão de ativos estressados visando sua recuperação (*turn-around*), observado que, atualmente, a Gestora possui apenas 03 (três) fundos de investimento sob gestão, sendo 02 (dois) fundos de investimento imobiliário e 01 (um) fundo de investimento em participações.

*b. tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas, etc.)*

Em 2020, os produtos geridos pela Cadence foram fundos de investimentos abrangendo Fundos de Investimentos Imobiliários (FII) e Fundos de Investimentos em Participação (FIP).

*c. tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão*

Em que pese a Gestora admitir a administração e gestão dos principais valores mobiliários em geral, tais como cotas de fundos de investimento, ações de companhias de capital fechado, debêntures, notas promissórias, CCI, CRIs, CCBs e demais títulos privados, bem como títulos públicos, operações compromissadas e carteiras de direitos creditórios, atualmente as atividades da Gestora estão concentradas, exclusivamente, na gestão dos ativos estressados que integram a carteira dos fundos de investimento sob sua gestão, a saber, ações de companhias de capital fechado.

*d. se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor*

A Cadence não atua na distribuição de cotas de fundos de investimentos sob sua gestão.

*6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:*

---

<sup>4</sup> A apresentação destas demonstrações financeiras e deste relatório é obrigatória apenas para o administrador registrado na categoria administrador fiduciário de acordo com o inciso II do parágrafo 2º do art.1º.

a. *os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e*

Além das atividades de administração de carteiras de valores mobiliários, a Gestora também presta serviços de (i) consultoria em gestão empresarial, focada para empresas que não são elegíveis a receber investimentos por meio dos fundos de investimento estruturados; e (ii) consultoria em estruturação de ativos financeiros para captação de recursos a entes privados e públicos.

Entendemos inexistir quaisquer conflitos de interesse entre as atividades de administração de carteiras de valores mobiliários e as atividades descritas neste item 6.2 (a), justamente em razão dos serviços de consultoria terem como foco sociedades não elegíveis a captação de recursos por intermédio de fundos de investimento.

b. *informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.*

A Cadence não possui controladas, controladoras ou coligadas que possam caracterizar algum tipo de conflito de interesse na atividade de gestão de recursos de terceiros.

6.3. *Descrever o perfil dos investidores de fundos<sup>5</sup> e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações:*

a. *número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados).*

Total de Investidores: 34

Total de Investidores Qualificados: 34

Total de Investidores Não Qualificados: 0

b. *número de investidores, dividido por:*

	<b>Tipo de investidor</b>	<b>Quantidade</b>
i.	peças naturais	08
ii.	peças jurídicas (não financeiras ou institucionais)	01
iii.	instituições financeiras	01
iv.	entidades abertas de previdência complementar	0
v.	entidades fechadas de previdência complementar	0
vi.	regimes próprios de previdência social	10
vii.	seguradoras	0
viii.	sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	0
ix.	clubes de investimento	0
x.	fundos de investimento	12

<sup>5</sup> Se for o caso, fornecer informações apenas dos investidores dos fundos feeders, e não do fundo master.

xi.	investidores não residentes	02
xii.	outros (especificar)	0

c. *recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)*

Total de Recursos Financeiros: R\$ 298.696.564,41

Total de Investidores Qualificados: R\$ 298.696.564,41

Total de Investidores Não Qualificados: R\$ 0,00

d. *recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior*

Não há.

e. *recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes)*

Cliente	Volume de Recursos em R\$
Cliente 1	88.407.652,31
Cliente 2	56.010.583,05
Cliente 3	36.069.628,33
Cliente 4	31.837.042,49
Cliente 5	25.026.099,39
Cliente 6	18.456.060,87
Cliente 7	8.447.914,76
Cliente 8	6.008.136,71
Cliente 9	4.549.470,29
Cliente 10	4.231.178,21

f. *recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:*

Tipo de Investidor	Volume de Recursos em R\$
i. pessoas naturais	2,0041%
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)	1,3037%
iii. instituições financeiras	0,0089%
iv. entidades abertas de previdência complementar	0%
v. entidades fechadas de previdência complementar	0%
vi. regimes próprios de previdência social	3,5686%
vii. Seguradoras	0%
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	0%

ix.	clubes de investimento	0%
x.	fundos de investimento	86,8277%
xi.	outros (especificar)	0%
xii.	investidores não residentes	6,2869%

6.4. Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:

Classe de Ativos	Volume Financeiro em R\$ (bruto)
a. Ações	0
b. debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras	0
c. títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras	0
d. cotas de fundos de investimento em ações	0
e. cotas de fundos de investimento em participações	-101.902,95
f. cotas de fundos de investimento imobiliário	298.798.467,36
g. cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	0
h. cotas de fundos de investimento em renda fixa	0
i. cotas de outros fundos de investimento	0
j. derivativos (valor de mercado)	0
k. outros valores mobiliários	0
l. títulos públicos	0
m. outros ativos	0

6.5. Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária

Não aplicável.

6.6. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes

Não aplicável.

## 7. Grupo econômico

7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:

a. controladores diretos e indiretos

Atualmente, a Gestora é controlada diretamente pela Cadence Holding S.A., titular de 99,99% (noventa e nove inteiros e noventa e nove centésimos por cento) do capital social da Gestora. A Cadence Holding S.A., por sua vez, é controlada pela Cadence Capital Partners Participações Ltda., titular de 99,99% (noventa e nove inteiros e noventa e nove centésimos percentuais) de seu capital social. Por fim, a Cadence Capital Partners Participações Ltda. é controlada diretamente pelo Sr. João Adamo Júnior.

b. controladas e coligadas

Não há.

c. participações da empresa em sociedades do grupo

Não há.

d. participações de sociedades do grupo na empresa

Não há.

e. sociedades sob controle comum

Não há.

7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.

Item facultativo.

## 8. Estrutura operacional e administrativa<sup>6</sup>

8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:

a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico

Comitês/Diretores	Atribuições
Comitê Executivo	Responsável pela avaliação dos resultados da Gestora, pela tomada de decisões estratégicas e comerciais relacionadas às atividades desenvolvidas pela Gestora, aprovação de novos produtos e serviços, e respectiva viabilidade econômico-

<sup>6</sup> A empresa deve informar dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

	financeira, elegibilidade/adequação da Gestora em processos de licitação, público-alvo para a oportunidade de investimento e tipo de oferta.
--	--

b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões

Comitês	Composição	Frequência	Registro em
Comitê Executivo	Diretor de Investimentos e Produtos, Diretor de Risco e Diretor de Compliance e Jurídico	Por Demanda	E-mail Interno

c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais

Nome	Cargo	Atribuições
João Adamo Junior	Diretor de Investimentos e Produtos	Responsável pelo processo de decisão de investimento da Gestora, atuando exclusivamente nesta função, sendo o responsável, perante a CVM, pelas atividades de administração de carteira da Gestora. É responsável pela implementação e disseminação das normas previstas da Política de Aquisição de Ativos, bem como é o único responsável pelo controle e execução da Política de Voto da Gestora. Tem como atribuição: <b>(a)</b> definir teses de investimentos e as alocações, deliberando sobre os ativos em carteira e respectivos eventos; e <b>(b)</b> deliberar sobre novas operações/emissores, exposição de crédito das carteiras e revisão dos limites e eventuais aprovações de limites para novos emissores propostos pela área de gestão.
Fábio Massaaki Katayama	Diretor de Risco	Responsável pelo controle e supervisão das normas previstas na Política de Gestão de Risco e Monitoramento de Custos de Transação. Ademais, é responsável por deliberar sobre ações a serem tomadas pelo Diretor de Investimentos e Produtos mediante grandes oscilações de risco registrados nos fundos. Discute melhorias nas ferramentas de controles e gerenciamento de riscos necessários para as operações (novas e existentes), enquadramento dos fundos e ações para mitigação de riscos nos portfólios (mercado, liquidez e operacional).
	Diretor de Operações	Responsável pelo controle e monitoramento do funcionamento operacional da empresa, incluindo as áreas de Middle-Office, Administrativo e Tecnologia da Informação & Sistemas.
Douglas de Souza Aguiar Junior	Diretor de Compliance e Jurídico	Responsável pelo controle e a supervisão das atividades desempenhadas pelos Profissionais da Cadence em relação aos seus Manuais e Políticas Internas, bem como por deliberar e definir as regras, procedimentos e controles internos para mitigação de riscos institucional, regulatório, operacional, jurídico, imagem e formas de garantir um programa de Compliance eficiente e seu impacto na Gestora, bem como tem atribuição de discutir novas parcerias, <i>Know Your Client</i> ("KYC") de clientes e funcionários.

8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.



8.3. Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:

Nome	João Adamo Junior	Fábio Massaaki Katayama	Douglas de Souza Aguiar Junior
Idade	51	41	46
Profissão	Administrador	Mestre e Bacharel em Ciência da Computação	Advogado
CPF	132.904.408-85	287.386.558-02	199.957.278-54
Cargo	Diretor de Investimentos e Produtos	Diretor de Risco	Diretor de Compliance e Jurídico
Data da Posse	29/01/2021	01/11/2017	29/01/2021
Prazo do Mandato	Indeterminado	Indeterminado	Indeterminado
Outros cargos da empresa	N/A	N/A	N/A

8.4. Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer:

a. currículo, contendo as seguintes informações:

- i. Cursos concluídos;
- ii. Aprovação em exame de certificação profissional
- iii. Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:
  - nome da empresa
  - cargo e funções inerentes ao cargo
  - atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram
  - datas de entrada e saída do cargo

João Adamo Junior é formado em direito pela Universidade de São Paulo e em administração de empresas pela FGV/SP, possui habilitação perante a CVM como administrador de carteira, bem como Certificação de Gestores ANBIMA. Com mais de 26 (vinte e seis) anos de atuação no mercado financeiro, foi (i) vice-presidente de produtos estruturados do Banco Fenícia, entre 1993 e 1997; (ii) chefe de produtos estruturados do Deutsche Bank de 1997 à 2000; (iii) sócio fundador da *joint venture*, denominada Maxblue DTVM, constituída pelo Deutsche Bank e o Banco do Brasil, na qual exerceu o cargo de CEO no período compreendido entre 2000 e 2003; (iv) chefe-adjunto da plataforma de produtos de *wealth management* no UBS São Paulo, entre 2003 e 2007; (v) durante o ano de 2006, também atuou como executivo sênior na integração do Banco Pactual com a plataforma mundial do UBS; (vi) em 2007, atuou como diretor executivo da Vision Brazil Investments; (vii) de 2009 à 2012, foi Diretor e Membro do Comitê Executivo da Mainstay Asset Management. Em 2011, fundou a More Invest Gestora de Recursos Ltda., na qual atuou como responsável pelas atividades de administração de carteira entre junho de 2013 e agosto de 2015. Foi membro do Conselho Fiscal da NET, entre 2012 e 2013 e, atualmente, é membro do Conselho Fiscal da Klabin S.A., Presidente do Conselho de Administração da Linx e Diretor Financeiro da Cruz Vermelha do Brasil – São Paulo. Em 2013, fundou a Cadence, observado que, atualmente, exerce o cargo de Diretor de Investimentos e Produtos, sendo o responsável, perante a CVM, pelas atividades de administração de carteira.

Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Instrução, fornecer:

*a. currículo, contendo as seguintes informações;*

- i. Cursos concluídos;*
- ii. Aprovação em exame de certificação profissional*
- iii. Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:*
  - nome da empresa*
  - cargo e funções inerentes ao cargo*
  - atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram*
  - datas de entrada e saída do cargo*

Douglas de Souza Aguiar Junior é formado em direito pela Universidade de São Paulo e pós-graduado em Direito do Trabalho pelo COGAE (PUC-SP), estando inscrito perante a Ordem dos Advogados do Brasil desde 1998. Atuou nos departamentos jurídicos das empresas Johnson & Johnson e Aché Laboratório Farmacêutico, bem como integrou as bancas dos escritórios Mattos Filho e Tozzini Freire, nas áreas consultiva e contenciosa. Atua como Diretor Jurídico (em caráter voluntário) do Museu de Polícia Militar de São Paulo, desde outubro de 2016. Juntou-se à Cadence em julho de 2016, como advogado responsável pela área jurídica consultiva, contratual e societária. A partir de janeiro de 2021 tornou-se o Diretor de *Compliance* e Jurídico da Cadence.

*8.5. Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer:*

*a. currículo, contendo as seguintes informações;*

- i. Cursos concluídos;*
- ii. Aprovação em exame de certificação profissional*
- iii. Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:*
  - nome da empresa*

- cargo e funções inerentes ao cargo
- atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram
- datas de entrada e saída do cargo

Fábio Massaaki Katayama é mestre e bacharel em Ciência da Computação pelo Instituto de Matemática e Estatística da Universidade de São Paulo e possui 21 (vinte e um) anos de experiência, dos quais 12 (doze) estão atrelados ao mercado financeiro. Iniciou a carreira em 2000 na PR&A. Foi analista de risco na Vision Brazil Investments, gestora de recursos independente, até 2009, oportunidade em que foi convidado a se tornar sócio responsável pelo risco das posições dos Fundos de Ações e Long & Short na Mainstay Asset Management. Em 2012, assumiu o cargo de diretor responsável pela área de risco, tecnologia e financeira da More Invest. Juntou-se à Cadence em 2017, assumindo o cargo de Diretor de Risco e *Compliance*, bem como responsável pela Área de Operações, Área Administrativa e Financeira. A partir de janeiro de 2021, passou a responder apenas pela Diretoria de Risco da Cadence.

8.6. Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer:

a. currículo, contendo as seguintes informações;

i. Cursos concluídos;

ii. Aprovação em exame de certificação profissional

iii. Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:

- nome da empresa
- cargo e funções inerentes ao cargo
- atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram
- datas de entrada e saída do cargo

A Cadence não atua na distribuição de cotas de fundos de investimento.

8.7. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:

a. quantidade de profissionais

04 (quatro) colaboradores.

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

- Mapeamento de mercado, em relação aos negócios – desde investimentos por fundos de private equity, eventos de M&A, relacionados a setores dos quais a gestora tem interesse em acompanhar, observando os impactos nos cenários econômicos e setoriais das tendências debatidas em comitê de investimentos;
- Análise dos potenciais ativos;
- *Due diligence* do ativo a ser investido, observando aspectos financeiros, jurídicos, societários, dívida/crédito, relação com *stakeholders*, conflitos de interesse, dentre outros;
- Desenvolvimento da tese de investimento, e forma de atuação da Gestora;
- Definição de veículo de investimento;
- Execução da operação;
- Acompanhamento periódico dos ativos;
- Monitoramento periódico do veículo de investimento (i.e fundo) – diário, mensal e anual;
- Elaboração de relatórios a investidores; e
- Liquidação do ativo ou saída do investimento.

*c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos*

A Gestora utiliza sistemas públicos de informação para consulta, incluindo os sistemas de consulta disponibilizados pela CVM, Anbima, B3, Abvcap, além de jornais periódicos e consulta a mídia em geral. Ademais, a Cadence possui um sistema interno que, diariamente, consolida os preços e cotações divulgados pela B3, Anbima e Bacen para formar um banco de dados próprio da Gestora.

A Gestora realiza, ainda, o controle diário dos fundos por ela geridos, bem como de cada um dos ativos integrantes das suas respectivas carteiras, incluindo a verificação do fluxo de caixa dos fundos, bem como das provisões de contas a pagar e receber (inclusive de movimentações de cotas) através do sistema interno próprio da Gestora, desenvolvido em linguagem C#.

O sistema anteriormente mencionado realiza diariamente e de forma automática uma leitura das carteiras divulgadas pelos administradores fiduciários de cada um dos fundos geridos pela Cadence, executando um *double check* da precificação dos ativos investidos, bem como das cotas dos respectivos fundos.

Para análise da estrutura jurídica e revisão dos instrumentos relacionados a operações estruturadas, a Gestora conta com uma Área Jurídica interna, bem como com a assessoria de escritórios de advocacia terceirizados.

*8.8. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:*

*a. quantidade de profissionais*

01 (um) membro, sendo o próprio Diretor de Compliance e Jurídico

*b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes*

As atividades de Compliance não se confundem com as atividades de due diligence, executadas pela Área de Investimentos e Produtos, e observado, ainda, que a Área de Compliance atua de forma independente em relação às demais áreas da Gestora, exercendo suas atividades de forma consultiva, colaborativa, com objetivo de orientar os colaboradores da Gestora a sempre atuarem dentro dos melhores padrões de boas práticas adotadas pelo mercado, bem como em conformidade com as normas e leis vigentes. Dentro deste escopo, o Diretor de Compliance e Jurídico é responsável por (i) realizar o acompanhamento de mudanças regulatórias e autorregulatórias, bem como da divulgação de orientações de boas práticas pela CVM e Anbima; (ii) implementar, revisar e atualizar os controles e processos internos da Gestora, com objetivo de verificar o integral cumprimento das regras e procedimentos previstos nas Políticas e Manuais Internos da Cadence e, conseqüentemente, garantir o cumprimento de todas as normas, regulatórias e autorregulatórias, às quais a Gestora está sujeita; (iii) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das regras e procedimentos previstos nas Políticas e Manuais Internos, bem como acompanhar o fiscalizar a atuação de todos os Colaboradores da Gestora a fim de identificar potenciais conflitos de interesse e mitigar quaisquer riscos deles decorrentes; (iv) promover e coordenar o treinamento de integração de novos Colaboradores, bem como os treinamentos periódicos de atualização de todos os Colaboradores da Gestora, com objetivo de informar, divulgar e atualizar a equipe da Cadence acerca das normas regulatórias e autorregulatórias

aplicáveis e demais regras adotadas pela Gestora previstas nas Políticas e Manuais Internos da Gestora, e suas eventuais atualizações.

*c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos*

A Área de *Compliance* da Gestora utiliza sistemas públicos de informação para consulta, incluindo os sistemas de consulta disponibilizados pela CVM, Anbima, SISCOAF, SRF, BACEN, ANVCAP, Juntas Comerciais, Tribunais de Justiça, além de dados e informações disponibilizados pelos administradores fiduciários dos fundos de investimento geridos pela Cadence, a fim de identificar contingências que possam impedir a realização de eventual operação, ou demandar um maior aprofundamento acerca das partes envolvidas, origem e destinação dos recursos, dentre outros.

Todas as rotinas e procedimentos internos adotados pela Cadence estão devidamente descritos em seu “Manual de Controles Internos e *Compliance*”.

*d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor*

O Diretor de *Compliance* e Jurídico da Gestora não está subordinado a qualquer outra diretoria, área interna da Gestora ou ao Comitê Executivo, sendo o Diretor de *Compliance* e Jurídico o exclusivo responsável pelas tomadas de decisão. Vale destacar que o referido Diretor possui poder de veto sobre as decisões tomadas pelo Diretor de Investimentos e Produtos. Por fim, o Diretor de *Compliance* e Jurídico possui plenos poderes para conduzir sua área, garantindo, assim, a total independência e imparcialidade na execução de seus trabalhos e nas tomadas de decisões.

*8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:*

*a. quantidade de profissionais*

01 (um) membro, sendo o próprio Diretor de Risco.

*b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes*

O Diretor de Risco é responsável pelo gerenciamento de risco, implementação e manutenção das políticas de monitoramento e ajuste de riscos inerentes a cada carteira e ou fundo de investimento gerido pela Cadence, de acordo com o previsto na “Política de Gestão de Risco”. Ademais, a referida área é também responsável pelo monitoramento e gerenciamento dos riscos de mercado (preço), liquidez e enquadramento das carteiras de cada um dos fundos para os quais a Cadence presta serviços de gestão.

*c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos*

A atividade de gerenciamento de risco é realizada através do sistema de controle de carteiras e risco, desenvolvido pela própria Gestora na linguagem C#.

Fazem parte da rotina periódica do Diretor de Risco:

- (i) identificar e mensurar os riscos enumerados na Política de Gestão de Risco, através dos instrumentos disponíveis para tanto, inclusive cálculo de VaR, testes de estresse e cálculo de exposições e sensibilidades das carteiras a determinado setor, mercado, emissor ou outro;
- (ii) elaborar relatórios e análises para a divulgação das análises e mensurações elaboradas conforme item (i) acima;

- (iii) estabelecer controle e revisão das políticas de risco vigentes, incluindo os limites de risco;
- (iv) estabelecer e rever os modelos de cálculo utilizados para mensuração, identificação e gerenciamento de riscos;
- (v) atuar no monitoramento contínuo dos riscos incorridos, inclusive no que diz respeito a inconsistências de qualquer natureza entre riscos incorridos ou que deveriam ser incorridos e práticas ou estratégias adotadas pela Gestora; e
- (vi) verificar os limites de exposição a risco dos fundos de investimento geridos, mesmo que não tenham limites expressos.

*d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor*

O Diretor de Risco da Gestora não está subordinado a qualquer outra diretoria, área interna da Gestora ou ao Comitê Executivo, sendo o Diretor de Risco o exclusivo responsável pelas tomadas de decisão. Vale destacar que o referido Diretor possui poder de veto sobre as decisões tomadas pelo Diretor de Investimentos e Produtos. Reitere-se que o Diretor de Risco possui plenos poderes para conduzir sua área, garantindo, assim, a total independência e imparcialidade na execução de seus trabalhos e nas tomadas de decisões.

*8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluindo:*

- a. quantidade de profissionais*
- b. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos*
- c. a indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade*

Não aplicável. A Gestora não desempenha atividades de tesouraria, controle e processamento de ativos ou escrituração de cotas.

*8.11. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:*

- a. quantidade de profissionais*
- b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes*
- c. programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas*
- d. infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição*
- e. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos*

Não aplicável. A Gestora não atua na distribuição de cotas de fundos de investimento.

*8.12. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes:*

Não existem outras informações relevantes a serem divulgadas.

## 9. Remuneração da empresa

9.1. *Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica:*

As principais formas de remuneração praticadas pela Gestora enquanto prestadora de serviços de administração de carteiras, na modalidade gestora de recursos, são realizadas por meio da cobrança de taxa de gestão e de taxa de performance sobre os fundos de investimento sob sua gestão.

9.2. *Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:*

- a. *taxas com bases fixas: 63%*
- b. *taxas de performance: 37%*
- c. *taxas de ingresso: N/A*
- d. *taxas de saída: N/A*
- e. *outras taxas: Não houve pagamento*

9.3. *Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes*

Não existem outras informações relevantes a serem divulgadas.

## 10. Regras, procedimentos e controles internos

10.1. *Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços*

De forma resumida, o processo de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços consiste na avaliação do potencial do contratado em agregar valor às atividades da Gestora, assim como na verificação da sua regularidade e idoneidade. Para tanto, antes do início do relacionamento com parceiros de negócios, a Cadence realiza a consulta de informações públicas disponíveis junto ao Google, à Receita Federal do Brasil, COAF, CVM, ANBIMA, BACEN, Tribunais de Justiça Estaduais, Superiores Tribunais de Justiça, Justiça Federal e serviços de proteção ao crédito com intuito de avaliar a reputação de potenciais parceiros, bem como seu histórico econômico-financeiro, além de providenciar a identificação dos beneficiários finais e administradores/representantes legais de todos os seus prestadores de serviço por meio da obtenção das informações e documentos cadastrais, previstos no Anexo II do Manual de Controles Internos e Compliance da Cadence.

10.2. *Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados*

A Gestora tem como procedimento padrão o acompanhamento diário das carteiras e dos fundos de investimentos por ela geridos. Desta forma, para toda operação realizada pela Gestora, a Área de Operações fica responsável por realizar o monitoramento dos respectivos custos de transação. Nestes monitoramentos são feitas as seguintes verificações: (i) descrição do ativo; (ii) quantidade operada do ativo; (iii) valor unitário; (iv) custos da operação (taxas e comissões). A seleção das corretoras de títulos e valores mobiliários pela Gestora leva em consideração a qualidade do serviço e o preço de execução, além dos demais requisitos e critérios previstos no Manual de Controles Internos e *Compliance*.

*10.3. Descrever as regras para o tratamento de soft dollar, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens, etc.*

Nos termos do Código de Conduta, Princípios e Ética da Gestora, é vedado aos Profissionais da Cadence, em razão do cargo ou função exercida na Gestora, receber, presentes, benefícios, vantagens ou qualquer coisa de valor das pessoas com as quais a Cadence mantém negócios. Tal proibição não se aplica ao recebimento de brindes, como tais entendidos aqueles que não tenham valor comercial ou que sejam distribuídos a título de cortesia, propaganda ou por ocasião de eventos ou datas comemorativas (Páscoa, Natal e Ano Novo) e que não tenham valor superior a R\$ 200,00 (duzentos reais), a valor de mercado.

*10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados*

O projeto de contingência consiste na manutenção de um local externo, em um endereço fora das edificações e instalações físicas da Cadence, com infraestrutura suficiente à continuidade do desenvolvimento de suas atividades, incluindo a redundância de sua infraestrutura de rede e de servidor reserva.

A Cadence também possui rotinas de *backup* periódicos, realizadas diariamente, semanalmente, mensalmente e anualmente, de todas as informações relacionadas aos fundos de investimentos sob gestão, seus clientes e sistemas realizado em ambiente seguro na “nuvem”, os quais são armazenados em servidores remotos ou em unidades de armazenamento localizadas em instalações diferentes do local de processamento principal.

Caso haja a necessidade de migração dos processos críticos para outro local físico, a Cadence possui um site de contingência com uma das empresas parceiras na área de tecnologia, onde há *backups* sendo sincronizados diariamente e equipamentos/software necessários para que seja dada continuidade a todas as atividades críticas da empresa.

Alternativamente, a Gestora tem priorizado um segundo plano de contingência, no qual, em caso de inaccessibilidade às instalações da sede por seus Colaboradores, a continuidade da condução das atividades da Cadence será feita por acesso remoto via *web* e comunicação via telefonia móvel (“*home office*”).

Periodicamente, este plano é revisado e atualizado de acordo com as simulações realizadas e/ou com o surgimento de novos processos críticos da Gestora.

*10.5. Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários*

O detalhamento das políticas e controles internos adotados pela Gestora para gerenciamento do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários estão estabelecidas na sua Política de Gestão de Risco, bem como no Manual de Gerenciamento de Risco de Liquidez.

*10.6. Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 30, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor*

Não aplicável. A Cadence não atua na distribuição de cotas de fundos de investimento.

10.7. *Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 14 desta Instrução.*

<http://www.cadnc.com.br/>

## 11. Contingências <sup>7</sup>

11.1. *Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:*

- a. principais fatos;*
- b. valores, bens ou direitos envolvidos*

<b>Nº Processo</b>	<b>Acusados</b>	<b>Objeto</b>	<b>Andamento</b>
PAS CVM nº 19957.007626/2019-94	Cadence e João Adamo, dentre outros	Apurar supostas irregularidades envolvendo o Fundo de Investimento em Participações LSH – Multiestratégia.	A Cadence e o Sr. João Adamo apresentaram suas razões de defesa em 01 de outubro de 2020 e, adicionalmente, com o exclusivo propósito de pôr fim ao Processo, e sem a assunção de qualquer culpa, tendo em vista a sua convicção quanto à improcedência das acusações, a Cadence e o Sr. João Adamo apresentaram uma proposta conjunta de Termo de Compromisso. O processo e a análise da proposta de Termo de Compromisso encontram-se parados aguardando a apresentação das razões de defesa pelos demais acusados.

11.2. *Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:*

- a. principais fatos*
- b. valores, bens ou direitos envolvidos*

Vide informações apresentadas no Item 11.1 acima.

11.3. *Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores*

Não há.

11.4. *Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:*

- a. principais fatos;*
- b. valores, bens ou direitos envolvidos*

<sup>7</sup> A empresa deve informar dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

Não há.

11.5. *Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:*

- a. principais fatos;*
- b. valores, bens ou direitos envolvidos*

Não há.

Declarações adicionais do diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários

Eu, **JOÃO ADAMO JUNIOR**, brasileiro, casado, administrador, portador da carteira de identidade nº 11.347.422, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 132.904.408-85, em vista do determinado no art. 15 da Instrução CVM nº 558/14, declaro para os devidos fins legais o que se segue:

- (i) não estou inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pela CVM, pelo Banco Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC;
- (ii) não fui condenado por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o Sistema Financeiro Nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;
- (iii) não estou impedido de administrar meus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa;
- (iv) não estou incluído no cadastro de serviços de proteção ao crédito;
- (v) não estou incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado;
- (vi) não tenho contra a minha pessoa títulos levados a protesto;
- (vii) nos últimos 5 (cinco) anos, não sofri punição em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, do Banco Central do Brasil, da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC; e
- (viii) nos últimos 5 (cinco) anos, não fui acusado em processos administrativos pela CVM, pelo Banco Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, com exceção daquele mencionado no Item 11 deste Formulário de Referência.

---

**JOÃO ADAMO JUNIOR**

*Diretor de Investimentos e Produtos*